

NOTA DE EMPENHO 17110024

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
 Exercício de 2020

Data: 17/11/2020

Modalidade: estimativo 2a. via

I N T E R E S S A D O

Credor... MARIA ECILIA DE SOUSA
 Endereço.. RUA INACIO MOREIRA, LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000
 C.P.F..... 038.435.523-47
 Identidade CI:2003019067548 SSP CE

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
 Func.programática 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
 Setores Criativos
 Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
 Fonte de recurso..... 1510000000 Outros Convênios da União

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Sem Licitação
 Número do processo..... 09/2020-116 Exercício.. 2020
 Código contrato..... 20201874

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
167.000,00	1.000,00	166.000,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Prestação de serviço de Produção de Video Aula sobre Desenho que será reproduzida em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, conforme contratação direta de n° 09/2020-116.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,000	SERVIÇ	514326	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VIDEO AULA SOBRE DESENHO	1.000,00	1.000,00

Quixeré, 17 de Novembro de 2020.

Autorizo



 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE



 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 19110015

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 19/11/2020

2a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 17110024 VALOR..... R\$ 1.000,00
DATA DO EMPENHO... 17/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... MARIA ECILIA DE SOUSA
Endereço.. RUA INACIO MOREIRA, LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 038.435.523-47
Identidade CI:2003019067548 SSP CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01: Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC. PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081: Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00: Outros serv. de terceiros pessoa física
FUNTE DE RECURSO..... 1510000000: Outros Convênios da União

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	SERVIÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VIDEO AULA SOBRE DESENHO	1.000,00	1.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADADO: 1.000,00
Nota fiscal serviço 16617 série U

Quixeré, 19 de Novembro de 2020.


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

NOTA DE SUBEMPENHO 23110020

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 23/11/2020

Doc.Caixa: 23110026

2a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 17110024 VALOR..... R\$ 1.000,00
DATA DO EMPENHO... 17/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... MARIA ECILIA DE SOUSA
Endereço.. RUA INACIO MOREIRA, LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 038.435.523-47
Identidade CI:2003019067548 SSP CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FUNTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

SALDO ANTERIOR VALOR SUBEMPENHADO SALDO DISPONÍVEL
1.000,00 1.000,00 0,00

ESPECIFICAÇÃO: VALOR SUBEMPENHADO (R\$)

Pagamento da NEE 17110024 emitida em 17/11/2020
LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 Dispõe sobre
ações emergenciais destinadas ao setor cultural a
serem adotadas durante o estado de calamidade
pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6,
de 20 de março de 2020. 1.000,00

Quixeré, 23 de Novembro de 2020.

Autorizo


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

2a. via

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
CLASSIFICAÇÃO 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 17110024 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 1.000,00 TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Sem Licitação
DATA DO EMPENHO... 17/11/2020 MODALIDADE..... estimativo
SALDO ANTERIOR.... R\$ 1.000,00 VALOR PAGO..... R\$ 1.000,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

LIQUIDAÇÃO

DATA 19/11/2020 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 19110015 VALOR DA NF 1.000,00 PAGAMENTO ATUAL 1.000,00 NOTA FISCAL serviço nº 16617 série U de 17/11/2020

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

PAGUE-SE a importância constante na presente nota


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

DOCUMENTO DE CAIXA Nº 23110026, de 23/11/2020

BANCO/FONTE BB.....21.632-1 (LEI A BLANC-SISTEMA) CHEQ/REF 51001517 VALOR 875,00
Desconto de ISSQN (talão de receita 23110052) 50,00
Desconto de INSS (talão de receita 23110053) 75,00

Identificação do credor:

Credor... MARIA ECILIA DE SOUSA
Endereço.. RUA INACIO MOREIRA, LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 038.435.523-47
Identidade CI:2003019067548 SSP CE

Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004829

À
MARIA ECILIA DE SOUSA
RUA INACIO MOREIRA
LAGOINHA - QUIXERÉ/CE

Assunto : Prestação de serviço de Produção de Vídeo Aula sobre Desenho que será reproduzida em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-116 - Contrato nº 20201874

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 17/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vir. unitário(R\$)	Vir. total(R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VIDEO AULA SOBRE DESENHO		1,000	1.000,000	1.000,00
				Total R\$:	1.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-116), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).


A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irredutível, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140


ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004829

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 17 de Novembro de 2020

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
C.N.P.J(MF) 07.807.191/0001-47

Ciente e de acordo em ____/____/____.

MARIA ECILIA DE SOUSA
C.P.F 038.435.523-47



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
E JUVENTUDE



REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004829 - NFS 16617 - Valor: R\$ 1.000,00

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO AULA SOBRE DESENHO QUE SERÁ REPRODUZIDA EM LIVE COMUNITÁRIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.

ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que *Maria Ecilia de Sousa*, inscrito com o CPF 038.435.523-47, compromete-se a executar prestação de serviço de produção de vídeo aula sobre desenho que será reproduzida em live comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, conforme Contrato de Nº 089.12.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 18 de novembro de 2020.

Dessesta 2020 com o
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

João de Araújo Costa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

CONTRATO

CONTRATO DE Nº 089.12.11/2020

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE E MARIA ECILIA DE SOUSA MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de CONTRATANTE com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré-CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. 1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3. 1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- d) Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.;
- b) O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079- Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

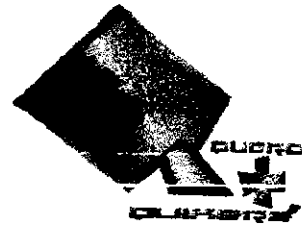
7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.


Quixeré-CE, 12, de novembro de 2020.




JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE
CONTRATANTE



CONTRATADO(A)
MARIA ECILIA DE SOUSA



TESTEMUNHA 01
Nome: LUANA BRINA DE LIMA
CPF: 002.247.253-35



TESTEMUNHA 02
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 617.049.293-77

Despacha-se paga com a
Lei Alibi: Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



Memorando Nº 209/2020

Quixeré, 13 de Novembro de 2020.

Ao Setor de compras

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a Maria Ecilia de Sousa portador do RG de nº 2003019067548 e CPF de número 03843552347 pela videoaula sobre desenho que será reproduzido em live, material esse que ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: Brasil
AGENCIA: 2512 7
CONTA CORRENTE: 15175-0
VALOR: 1.000,00

*Dispensa para com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*

Projeto/atividade: 13 392 1306 2.081
Subelemento: 3.3.90.36.00
Fonte de recurso: 1510000000

Atenciosamente,

17.11.2020
João


João de Araújo Costa
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
CULTURA E TURISMO



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FICHA DE INSCRIÇÃO - INDIVIDUAL
Nº DE INSCRIÇÃO

0109.01.10

Nome completo: MARIA ECILIA DE SOUSA

Apelido ou nome Artístico:

Data de nascimento: 10/02/1986 Local de nascimento: QUIXERÉ

Despacha paga com a
Lei Alder Blanc
nº 14.017/2020

Endereço residencial:

Rua Inacio Moreira

Bairro: Lagoinha Município: QUIXERÉ UF: CE

Telefone: (85) 81723843

E-mail: ECILIASOUSA SOUSA@GMAIL.COM

Redes sociais que utiliza:

Facebook: ECILIA SOUSA

Instagram: ECILIASOUSA123

You tube:

CPF: 038.435.523-47

RG: 2003019067548

Em qual categoria deseja participar:

1	Circo (produção visual de show on-line).
2	Capoeira (Realização de aulas on-line e apresentações)
3	Músicos (de 01 a 03 participantes)
4	Teatro
5	Poesias
6	Pinturas
7	Músicos (Bandas)
8	Prêmio Artistas Popular
9	Produção áudio visual
X	Produção de desenho
11	Produção fotográfica
12	Produção de Literatura
13	Produção Escultural
14	Produção vídeo e arte
15	Produção Pinturas urbanas
16	Aquisição de livros de escritores do município
17	Aquisição de artesanatos de artesãos do município

O candidato é portador de deficiência?

SIM



NÃO



Assinatura do Candidato

X Maria Ecilia de Sousa



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Agente Individual

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: MARIA ECILIA DESOUSA

Apelido ou nome Artístico:

Data de nascimento: 12/02/1986

Local de nascimento: Quixeré - CE

Endereço residencial:

Rua Inácio Mourina, Lagoinha

Município: Quixeré

Unidade da Federação:

CPF: 038.435.523-47 RG: 200319067548

Data/Local de expedição:

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

X maria ecilia de souza

¹ Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÊ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ"

PROPOSTA DE PROJETO ARTÍSTICO/CULTURAL A SER DESENVOLVIDO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

ECILIA DESENHOS

TIPO:

EXPOSIÇÃO DE DESENHOS

CATEGORIA:

PRODUÇÃO DE DESENHOS - 10

DESCRIÇÃO DO PROJETO: (Preencha esse campo com todas as informações relevantes do projeto) PRODUÇÃO DE DESENHOS E EXPOSIÇÃO

Despesa paga com a
Lei Alôr Blanc
Nº 14.017/2020

OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO:

TER MEU TRABALHO RECONHECIDO

FORMA DE EXECUÇÃO:

EXPOSIÇÃO

FORMA DE DIVULGAÇÃO:

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome:

MARIA ECILIA DE SOUSA

CPF:

038.235.528-47

Assinatura:

X Maria Ecilia de Sousa



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.

ETAPA DO RECURSO:

Número de inscrição:

01050130

Nome do proponente:

MARIA ECILIA DE SOUSA

Nome do projeto:

ECILIA DESENHOS

Telefone para contato:

(88)9.81723843

E-mail:

ecilia.souzasousa@gmail.com

Justificativa (Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso):

O NOME DA PROPONENTE NÃO FOI DIVULGADO NA LISTA DE CLASSIFICADOS DO RESULTADO PRELIMINAR

QUIXERÉ/CE, 03/11/2020

> Maria Ecília de Sousa
ASSINATURA


a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	03
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	02
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	04
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	05
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	05

Despesa paga com
Lei André Bello
nº 14.077/2020

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	02
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	02
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	02
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	03
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	03

Despesa paga com
Lei André Bello
nº 14.077/2020

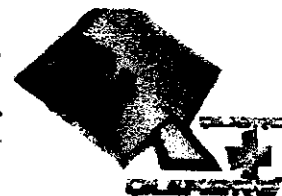
NOTA FINAL

CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	2,7
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	2,0
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	3,3
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	4,3
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	4,3
		16,6

Decreto nº 999 Com a
Lei nº 14.017/2020
nº 14.017/2020

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	3
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	2
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	4
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	5
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	5

Decreto nº 999 Com a
Lei nº 14.017/2020
nº 14.017/2020



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - Quixeré/CE

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, informo a V. Sª que eu, MARIA EULIA DE SOUSA, representante do coletivo _____ (caso seja agente coletivo), Soltava (natural de Quixeré - portador do RG 2004021025324 e CPF 088.425.523-47 residente no endereço Rua FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA nº 903 bairro LAGDINHA, Quixeré/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente,

Maria Eulia de Sousa

ASSINATURA DO REQUERENTE
 (igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a
 Lei Aldir Blanc
 Nº 13.017/2020

Quixeré/CE, 30 / 11 / 2020



ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO	
<i>Exatidão desenhos</i>	
Nº do Relatório:	Data: <i>20/11/2020</i>
Período: <i>23/11/2020</i> a <i>___/___/2020</i>	
Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré - CE	
Parceiro: <i>Dede e Graças Monteiro</i>	
Link da inscrição no Mapa Cultural do Município:	
Objeto:	
Como foi a elaboração do objeto:	
<i>utilio aula da execucao de um desenho realista</i>	
Sobre veiculação de sua proposta:	
<i>pelo You Tube</i>	
Outras divulgações de sua proposta:	
Outras informações:	

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Nome: <i>Maria Esclia de Sousa</i>	CPI: <i>038.435.523-47</i>
Assinatura: <i>Maria Esclia de Sousa</i>	



SECRETARIA ESPECIAL DE

SECRETARIA DE CIDADANIA, ESPORTE E JUVENTUDE

QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



PÁTRIA AMADA
GOVERNO MUNICIPAL DO
BRASIL



FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2019:

Julho/2019:

Agosto/2019:

Setembro/2019

Outubro/2019

Novembro/2019

Dezembro/2019

Fevereiro/2020

Março/2020

Uma pequena exposição na comunidade

Particpei da pintura urbana no feartem

avalui desenhos infantil no projeto agrinho de Quixeré

conferencia de arte para estogu

Particpezi fazendo exposicao de meu trabalho no pental Quixeré

Despesa paga com o
Lei Aldir Blanc
Nº 13.017/2020

venda de produtos (encomendas)



SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DO BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE FEDERAL

QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

PÁTRIA AMADA



Abril/2020

Maio/2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (—) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal¹.

Local e data:

QUIXERÉ, 30/11/2020

Ymaora Ecilia de Sousa


ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
nº 14.017/2020

¹ Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Visualizar Requerimento

Inciso 3

 **João Costa**
854.845.043-68 [Sair](#)

 **Suporte**
[Contactar](#)

Dados da Pessoa Física

Nome

MARIA ECILIA DE SOUSA

CPF

038.435.523-47

Situação do CPF

REGULAR

Data de Nascimento

12/02/1986

Sexo

Feminino

Nome da Mãe

MARIA DE FATIMA HONORATO DE SOUSA

Despesa paga com o
Lei Atrir Blanc
nº 14.011/2020

Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Estaduais de Cultura

Sistema: Mapa Cultural do Ceará

Identificação: Produção de Desenho

Segmento de Atuação Cultural

Artes Visuais

Dados do Instrumento

Tipo do Instrumento

Editais

Identificação (Número/Ano)

1/2020

Nome do Instrumento:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA 2 QUIXERÉ/CE.

Informações de Processamento



Resultado da Análise

CPF cadastrado no Inciso 1 : Não

Cadastrado Inciso 2 como Pessoa Física : Não

Requerente Cadastrado para o Inciso 3 : Não

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Possui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não

Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Politicamente Expostos : Não

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
nº 14.517/2029*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL

POLEMICIDADE

Maria Scilla de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CONTINHA E ENTENDE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEA 2009018509308

NOME MARIA SCILLA DE SOUSA

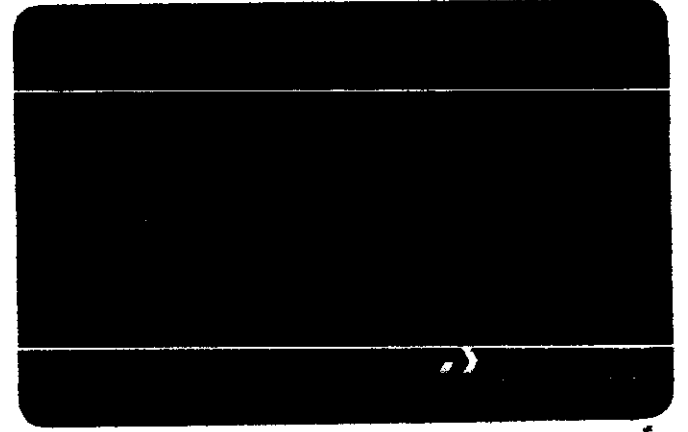
CIDADE RECIFE JUSTINA DE SOUSA E MARA
A DE FATIMA HONORATO DE SOUSA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
QUIENSA CE 12/2/1944

RCC ORIGEM CERI. NASC. 3024 E 25 F
BRITO FREITAS COLMENE CE

LEI Nº 7119 DE 1983

CPF



MIT: J6879591818

Despacho nº 304 com a
Lei Almir Blanc
nº 14.917/2008

Nº do Cliente:

8946930

Para efetuar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Terceira Seção de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 13.428 de 28 de abril de 2002.



Companhia Energética de Ceará
Rua Padre Valdivino, 100
CEP 60135-040 | Fortaleza - CE
CNPJ 072047261/0001-70 | CGF 08.106.946-9

Referência: **084418468**
10/2020

Nota: **QR211082 - 140000**

Nome: **MARIA JOSE DA CUNHA**

Endereço: **RUA INACIO MOREIRA, 00000, LAGOINHA, 62920-000, QUIXERE**

Classificação: **Residencial Pleno**
Modalidade Tarifária: **B1 RESIDENCIAL**

Emissão: **19/10/2020**
Medidor: **4428623 - CPN - 308**

Ligação: **Nonôfósico**

CNPJ 072047261/0001-70

TÍTULO DE LEITURA

F.F.: **33 dias**

Anterior: **17-09-2020** Atual: **16-10-2020** Próximo previsto: **15-11-2020**

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Ext. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP	8.572	8.455	1,00	117	00	117	0,7786	91,01

CIP - ILUM PUB PREF MUNIC		7,98
CONSLAO	0,77786	91,01
JUROS HORATÓRIOS		0,55

Handwritten signature

Tributo:	Base (R\$):	Alíquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	91,01	27,00	24,56
PIS	66,45	0,71	0,46
COFINS	66,45	5,13	2,07

VENCIMENTO	24/10/2020	TOTAL A PAGAR (R\$)	99,54
------------	-------------------	---------------------	--------------

EMISSIONES DE CO ₂ (kg/kWh) Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.		013.052.943-51
Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Consultoria Ecológica (NCCO) 100

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 18/09 - 19/10

Handwritten signature

Nº do Cliente: **8946930** Referência: **10/2020** V: [1.0.0.15]
Data de Emissão: **19/10/2020** Total a Pagar (R\$): **99,54**
Nº da Nota Fiscal: **084410468** Nº de Controle: **300026151306**

83800000000 9 995400131300 0 02615130607 2 00008946930 5

Despesa paga com o
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



Ourocard

Financiada

elc

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ
CNPJ: 07.807.191/0001-47
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE: Única - Avulsa
Nº: 16617
Cond. Pagamento: A VISTA
Data de Emissão: 17/11/2020

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRESTADOR	CNPJ/CPF
7005	MARIA ECILIA DE SOUSA	03843552347

ENDEREÇO DO PRESTADOR
CE

R.G.	ÓRGÃO EMISSOR	PIS/PASEP/NIT:
------	---------------	----------------

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO TOMADOR	CNPJ/CPF
2080	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE	07807191000147

ENDEREÇO DO TOMADOR
PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERÉ CE

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

QTD	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VIDEO AULA DE DESENHO QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITARIA QUE ACONTECERA ENTRE OS DIAS 27 28 E 29 O MATERIAL FICARA EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC	1.000,00	1.000,00

Washington Luis B. de Oliveira
Coordenador da Controladoria Geral
CPF: 266.150.023-53

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

TIPO DO SERVIÇO	Valor Total da Nota:	1.000,00
-----------------	----------------------	----------

DEDUÇÕES

Valor do ISS: 50,00 (5,00 %)	Valor do INSS: 75,00	Valor do IRRF: 0,00	Valor do SEST/SENAT: 0,00	Valor OUTROS: 0,00
--------------------------------	----------------------	---------------------	---------------------------	--------------------

Unidade Gestora: SECRETARIA DA CULTURA	Nr. Empenho:	Retido na Fonte: S	Valor Líquido da Nota Fiscal: 875,00
--	--------------	--------------------	--------------------------------------

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Recebemos de MARIA ECILIA DE SOUSA os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série Única
QUIXERE, aos 17 de Novembro de 2020

Assinatura

23/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:30:39
251202512 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.632-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	23/11/2020
NR. DOCUMENTO	172.512.510.015.175
VALOR TOTAL	875,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARIA ECILIA DE SOUSA
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 510.015.175-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.512.000.021.632

=====

NR. AUTENTICACAO	9.742.B9A.7EB.63A.AAB
------------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Deposito pago com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Transação efetuada com sucesso por: JD749847 JOSE F M SILVA.